

LEI Nº 412/2010

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios das Macro Regiões de Saúde Nordeste / Jequitinhonha, objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVAO - MG: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios das Macro Regiões de Saúde Nordeste / Jequitinhonha, objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, subscrito pelo Prefeito Municipal, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município/Fundo Municipal de

Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pavão - MG, aos 03 de novembro de 2010.



Antônio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal



**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO.**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

29 de Novembro de 2.010

Liliane Raquel Costa Abilio

Vereadora Liliane Raquel Costa Abilio

João Antônio de Jesus

Vereador João Antônio de Jesus

Osvaldo José da Rocha

Vereador Osvaldo José da Rocha

APROVADO

1ª discussão

29 de Novembro de 2.010

Belkiss Fernandes Pereira

Belkiss Fernandes Pereira
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

29 de Novembro de 2.010

Sergio Quaresma da Cruz

Vereador Sergio Quaresma da Cruz

Laísson Bernardo Pereira

Vereador Laísson Bernardo Pereira

Jamilton Dias Barbosa

Vereador Jamilton Dias Barbosa

APROVADO

2ª discussão

29 de Novembro de 2.010

Belkiss Fernandes Pereira

Belkiss Fernandes Pereira
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

29 de Novembro de 2.010

João Gonçalves Lima

Vereador João Gonçalves Lima

Liliane Raquel Costa Abilio

Vereadora Liliane Raquel Costa Abilio

Manoel Ferreira de Souza

Vereador Manoel Ferreira de Souza

APROVADO

3ª discussão

29 de Novembro de 2.010

Belkiss Fernandes Pereira

Belkiss Fernandes Pereira
Presidente

A SANÇÃO

Em 30 de Novembro de 2010

Adilson

Prefeito Municipal de Pavão AG